



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.800 /

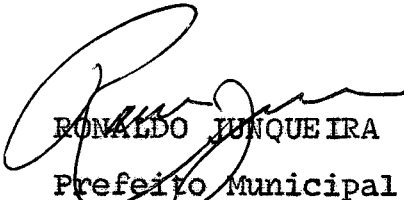
"DENOMINA "ODILA FERREIRA MONTEIRO" A RUA
"E", DA CHÁCARA DOS CRAVOS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A
SEGUINTE LEI:

ARTº 1º - Passará a denominar-se RUA ODI-
LA FERREIRA MONTEIRO, a Rua "E", situada na Chácara dos Cra-
vos, desta cidade.

ARTº 2º - Revogadas as disposições em con-
trário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE MAIO DE 1979.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

::*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*

::*:*:*:*:*:*

PUBLICADA NO DIÁRIO DE P.DE CALDAS, ED. Nº 10.101 DE 13/05/1979.